



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

170401

120 19

FLS 255

FLS

23.697.840/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170401/2019

PARECER JURÍDICO Nº 210601/2019

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

Abrigam os presentes autos a Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, que versa sobre o registro de preços visando a eventual e futura contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

Encerrado o certame, após adjudicação do item ao licitante Reinaldo Castro Araújo, os autos do processo foram encaminhados a essa assessoria jurídica para pronunciamento acerca do parecer conclusivo.

Os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica para análise do processo licitatório, o que passo a fazer doravante.

Sobre a licitação em comento, a modalidade escolhida foi o Pregão Presencial para Registro de Preços, amparada na Lei nº 10.520/2002 ART. 1º e subsidiariamente a Lei 8.666/93, in verbis:

**Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A fase preparatória do pregão obedeceu ao disposto no art. 3º da Lei 10.520/2002, in verbis:

**Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções**



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

170401

120 19

256

F.S.

F.S.

por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do ato convocatório para licitação (Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019, tipo menor preço por item, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Pregoeiro.

No tocante a fase externa, a publicação do ato convocatório, obedeceu ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002, tendo veiculado o aviso por no mínimo 8 dias úteis, veiculação que ocorreu no DOE, no DOCM, em jornal de grande circulação regional e mural de avisos da Câmara Municipal.

Foram juntadas aos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da Câmara Municipal e Mural de Avisos.

As 09:00 do dia 05 de Junho de 2019, o pregoeiro, após abertura do certame, credenciou o licitante Reinaldo Castro Araújo, ocorrendo em ato seguinte, o recebimento dos dois envelopes, sendo um



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP

PROC

170401 / 20 19

257

envelope contendo a proposta e outro contendo os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelo licitante presente.

Não houve interposição de recurso.

O julgamento, atentou à regra contida na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 onde o Pregoeiro, após recebida a proposta, logo seguiu a fase de lance, certificando que a proposta do licitante Reinaldo Castro Araújo, preencheu os requisitos previstos no Edital de Abertura do Certame (Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2019), posto que após negociação o licitante baixou o preço do item de sua proposta, o pregoeiro deliberou pela classificação da proposta apresentada.

Não houve interposição de recurso.

Assim, não há dúvidas de que os preços ofertados são os melhores para a administração, daí a conveniência de se registrar os preços ofertados pela licitante em ata, para eventual e futura contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

Consta ainda em ata que após a fase de julgamento da proposta, passou a fase de análise dos documentos de habilitação, da análise dos documentos de habilitação foi verificado que o licitante não apresentou toda a documentação exigida no edital do Pregão Presencial nº 003/2019, deixando de cumprir com o item "8.4.5. alínea J-comprovação da titularidade do veículo, por meio da apresentação do documento do veículo que deverá está em dias (pago exercício 2019), e deverá está em nome da licitante, com ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos", sendo portanto declarado inabilitado.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP	170401	120	19
FLS.	258		

Consta em ata, que, por força da administração ter pressa na contratação do objeto e em virtude da reabertura do processo levar um tempo demasiadamente longo, trazendo ônus para a administração, o Pregoeiro e equipe de apoio decidiram abrir prazo de 08 dias úteis para que o licitante apresenta nova documentação, com fulcro no item 21.1.4. do edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

Não houve interposição de recurso.

As 09:00 do dia 17 de Junho de 2019, o pregoeiro, após abertura do certame, constatou a presença do licitante já devidamente credenciado na primeira sessão e esclareceu aos presentes que a sessão será destinada a apreciação da nova documentação apresentada pelo licitante Reinaldo Castro Araújo, tendo em vista que foi constatado irregularidade na documentação entregue na primeira sessão realizada no dia 05 de junho de 2019. Vale ressaltar que foi aberto o prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação com fulcro no item 21.1.4. do edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.

Em prosseguimento o Pregoeiro solicitou do licitante que rubricasse os fechos do envelope contendo a nova documentação e o entregasse, o que foi feito. Dando continuidade passou a abertura do envelope contendo a habilitação e solicitou que o licitante rubricasse todos os documentos nele contidos. Da análise dos documentos de habilitação constatou-se que o licitante Reinaldo Castro Araújo, apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo o mesmo declarado habilitado no certame.

Não houve interposição de recurso.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada é vantajosa para a Administração.



CPL - CMLP

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES DE SAUNDEIRA**

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 29.697.840/0001-50

CPL - CMLP
PROC. 170401 / 2019
259
PLA

Assim, opino pela legalidade do certame e conseqüentemente pelo registro dos preços ofertados pela licitante Reinaldo Castro Araújo.

É O PARECER.

Lago da Pedra (MA), em 21 de Junho de 2019

Pablo Francisco da Costa Bonfim Alves  
OAB/MA 12.730  
Assessor Jurídico



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CPL - CMLP
PROC. 170901/2019
FLS. 259
RUB. 20

## PORTARIA Nº 017/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão,  
**ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA** CPF nº 488.508.963-87 no uso de suas  
atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr **PABLO FRANCISCO DA COSTA BONFIM ALVES**, Portador, CPF nº 006.692.743-99, OAB/MA 12730 para o cargo de Assessor Jurídico, da Câmara Municipal de Lago da Pedra, no mandato do Biênio 2019/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JUNHO DE 2019.

**ANANIAS BEZERRA DA SILVA SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal